



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

PROCESSO Nº 51/2016
MANDADO DE GARANTIA
IMPETRANTE: GRÊMIO RECREATIVO SERRANO
IMPETRADA: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

INTIMAÇÃO

De ordem da Auditora Relatora do Tribunal Pleno - TJDF/PB, Dr^a Anne Corrêa dos Santos, estou **INTIMANDO** a **FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL**, a fim de que observando o prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do aviso judicial em comento, se pronuncie acerca do petitório apresentado pelo Procurador Geral Dr. Marinaldo Roberto de Barros, **INTIMO** ainda para sessão de julgamento que se realizará no dia 22 de setembro de 2016 no auditório do TJDF/PB, situado na Av. Deputado Odon Bezerra, nº 580, Roger, João Pessoa/PB.

João Pessoa 16 de setembro de 2016

DR.EUGÊNIO CARVALHO SANTOS SILVA
Secretário – TJDF/PB